LEI Nº 3.473/2001

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO REPASSAR RECURSOS À LIGA PATROCINENSE DE FUTEBOL PARA REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO RURAL / 2001

A Câmara Municipal de Patrocínio-MG., por seus representantes legais aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar à Liga Patrocinense de Futebol - **L.P.F.** a importância de R$3.480,00 (três mil, quatrocentos e oitenta reais), para cobertura das despesas com Arbitragens do Campeonato Rural – versão 2001, de acordo com a seguinte programação:

R$1.740,00 até 15 dias após a publicação da presente Lei e
R$1.740,00 trinta (30) dias após o primeiro repasse.

Art. 2º - A Liga Patrocinense de Futebol - **L.P.F.** a cada importância recebida se obriga a prestar contas à Secretaria Municipal de Fazenda da parcela anteriormente aplicada, conforme o calendário de repasse estabelecido no Artigo 1º.

Art. 3º - Os recursos que custearão a presente Lei correrão à conta da seguinte dotação do orçamento vigente:

11 - Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo:
01 - Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo:
08 - Educação e Cultura
0846 - Educação Física e Desportos
0846224 - Desporto Amador
0846224.2.03500 - Manutenção da Atividade Esportiva
3231 - Subvenções Sociais

Art. 4º - Em virtude dos repasses de que trata a presente Lei, será gratuita a entrada de torcedores e desportistas em todos os campos, ficando a Liga Patrocinense de Futebol – **L.P.F.** impedida de promover cobrança de ingressos em quaisquer jogos programados para o Campeonato Rural - versão 2001.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação**.**

Art. 6º- Revogadas as disposições em contrário.

Patrocínio-MG., 11 de setembro de 2001.

Roberto Queiroz do Nascimento
Prefeito Municipal